



INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 101/2024/GEDEP-INFRASA/SUGEP-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 12 de agosto de 2024.

**PROCESSO Nº 50050.003492/2024-53**

**INTERESSADO: OUVIDORIA**

**1. ASSUNTO**

Trata-se da participação de 2 (dois) empregado da INFRA S.A. no XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores - "A Ouvidoria e o compromisso ético: metas e resolutividade", nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2024, Carga horária do Evento: 20h (curso presencial - Rio de Janeiro). Conforme proposta SEI 8681105.

Os 02 (dois) participantes são:

- I - Bárbara Tomaz Bonfim , Gerente de Relacionamento (OUVIR);
- II - Walney Bezerra Mário, Assistente Administrativo (OUVIR);

**2. ANÁLISE**

2.1. O Ouvidoria procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 8558565) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A..

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 8629718). A presente capacitação encontra-se alinhada ao Planejamento Educacional Anual 2022-20223, no que se refere à competência organizacional no tema de auditoria e controles.

2.3. A capacitação será de responsabilidade da Associação Brasileira de Ouvidores (ABO) , conforme proposta comercial (SEI 8681105).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 8670103 e 8696445, referente à participação dos empregados, no valor total de **R\$3.100,00 (Três mil e cem reais)**.

2.5. Informamos que houve equívoco ao interpretar a proposta da empresa ABO, no que tange o valor de inscrição referente do empregado WALNEY BEZERRA MÁRIO, C.P.F. nº \*\*\*.029.544-\*\*, de modo que o valor total da sua inscrição é de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, invés de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme SEI (8701687).

2.6. A proposta SEI (8681105), informa que descontos especiais para estudantes de graduação serão concedidos, mediante comprovação. Por conseguinte, consultamos os empregados envolvidos e o empregado WALNEY BEZERRA MÁRIO, encontra-se matriculado na 7ª série do CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, de forma modular, dessa forma o valor total para inscrição do referido empregado é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

2.7. **Dessa forma, o pedido de disponibilidade total deste processo é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), invés de R\$3.100,00 (Três mil e cem reais).**

2.8. Ainda, Tendo em vista que a emissão de empenho deste processo será realizada no prazo do - 3º Lote da proposta recebida pela ABO: período de 02/08/24 a 20/08/24, os valores seguem conforme proposta SEI (8681105).

2.9. Informamos que o total da inscrição dos 02 Participantes perfaz **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, conforme valores abaixo:

I - Bárbara Tomaz Bonfim , Gerente de Relacionamento (OUVIR) - **R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)**

II - Walney Bezerra Mário, Assistente Administrativo (OUVIR) - **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

2.10. Totalizando as 02 inscrições no valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, conforme documento SEI 8681105 e e-mail SEI (8701687). Solicitamos que à Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPOF, tome providencias cabíveis para correção da nova disponibilidade orçamentária que irá custear a contratação de serviços do projeto supramencionado.

2.11. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.12. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "*Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC , observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços.*"

2.13. Mapa comparativo de preços:

Proposta ofertada para a Infra S.A. (SEI 8681105).	Nota de Empenho - justiça Federal PARÁ SEI 8676434)	Nota de Empenho - Assembleia Legislativa SEI 8676434)	Nota fiscal Município de SP SEI 8701704)
Média inscrição de 02 participantes <b>R\$ 1.150,00</b>	Valor por inscrição <b>R\$ 1.620,00</b>	Valor por inscrição <b>R\$ 1.500,00</b>	Valor por inscrição <b>R\$ 1.800,00</b>

2.14. Assim, a média de valores do mapa acima (**R\$ 1.640 - mil seiscentos e quarenta reais**) mostra-se compatível á média de valores que será cobrados à instituição para a Infra S.A..

2.15. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.**

**(Grifo nosso)**

2.17. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.19. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 8629718);

b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 8629728);

d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 8629757);

f) Termo de Referência/Projeto Básico (SEI 8676482);

g) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 8676434);

i) Regularidade SEI (8629806).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**VIVIANE GULLO**

Administradora

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

**JULIA PONTES AZEVEDO**

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)

**ALICE LIMA SILVA MOTTA**

Superintendente de Gestão de Pessoas - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lima Silva Motta, Superintendente de Gestão de Pessoas - Substituta**, em 14/08/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 14/08/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Gullo Salgado Chaves, Administradora**, em 15/08/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8695100** e o código CRC **E4E37337**.



**Referência:** Processo nº 50050.003492/2024-53



SEI nº 8695100

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: